



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 13 DE ABRIL DE 2011

Proj. Lei Compl. nº 04/2011- Autoria: Poder Executivo Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera.

**Dispõe sobre criação de cargos de Técnico de Raio-X para a Secretaria Municipal da Saúde.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis, os cargos abaixo relacionados, com suas quantificações e padrões de vencimentos, como segue:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	VALOR	Nº DE CARGOS
Técnico de Raio X	Ref. 30-F	R\$1.101,00	6

**Parágrafo Único** -- Os cargos criados no caput deste artigo, somente serão providos mediante Concurso Público e terão a carga horária de 4 (quatro) horas.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Abril de 2.011.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Secretário Municipal da Saúde

Publicada no Departamento de Administração, em 13 de Abril de 2011



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **DESCRIÇÃO DAS TAREFAS INERENTES AO CARGO:**

1. Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos de Raios X, Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica e outros.
2. Operar aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta.
3. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários.
4. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de segurança e código de conduta.
5. Revelar chapas e filmes radiológicos zelando pela qualidade das imagens.
6. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas.
7. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante.
8. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
9. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.